

Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

760
Peregrinos

PLANO DE TRABALHO

R\$40.000,00.
(quarenta mil reais)

01 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL : Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar:

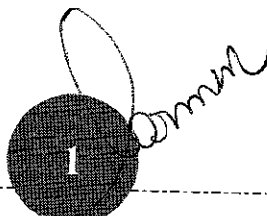
Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi - CRA/SP 126247


DADOS BANCÁRIOS

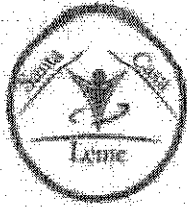
Caixa Econômica Federal:

Agência:

Conta corrente: **3953-9**




Lisete C. Garção Kinock
Secretária de Saúde



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

01 / INTRODUÇÃO:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de 15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.

Atualmente a Santa Casa é referência na região com 110 leitos, destes 83 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e SADT.

Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar para Leme e Santa Cruz da Conceição, além dos munícipes que são referenciados para Leme, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade lucrativa.

Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350 internações SUS, correspondendo a 80% do total de internações. Paralelamente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia, farmácia, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e dietética.

O Documento descritivo pretende estabelecer ações propiciando o fortalecimento da Assistência Hospitalar Filantrópica no Sistema único de Saúde (SUS), contribuindo com o enfrentamento da crise financeira desta instituição e possibilitando o resgate da assistência de forma organizada e conjunta.

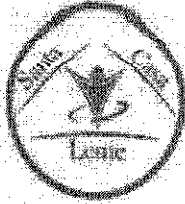
II - Missão da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Promover assistência com excelência e atendimento humanizado, respeitando a individualidade e proporcionado qualidade na recuperação da saúde.

III - Visão da Irmandade da Santa Casa de Leme

Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.

Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

02 / DA REALIDADE:

O recurso repassado é imprescindível para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em sua integralidade de forma segura, eficiente e idônea, serão destinados para manter as ações em Saúde.

Assim, a Santa Casa de Leme deverá utilizar os recursos com base nos princípios de economicidade e eficiência, conforme cronograma de desembolso.

03 / DO OBJETIVO:

Prestar atendimentos a todos os pacientes que derem entrada junto a Santa Casa de Leme, com humanização sem desigualdade social e sem qualquer tipo de descriminalidade e com resolutividade nas intervenções cirúrgicas de 40 cirurgias de pterígios.

04 / JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral existente no município, conta com habilitação pelo Ministério da Saúde para atendimentos de média e alta complexidade, cumprir o objeto é primordialmente diminuir a demanda da fila em rede pública.

05 – Cronograma

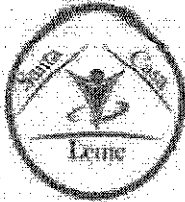
- **Desembolso em parcela única → R\$40.000,00**

INÍCIO MÊS DE MAIO DE 2024.

TÉRMINO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 → sendo prorrogável até finalizar o ato cirúrgico de 40 pacientes.

06 – DESPESAS

| | |
|---|--------------|
| Item de Despesas para cirurgias de Pterígios: | R\$40.000,00 |
|---|--------------|



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

| | |
|---|-----------------|
| Serviços Médicos . Serviços Médicos de Pessoa Jurídica | R\$ - 20.000,00 |
| Materiais Médico Hospitalar . Materiais Médico Hospitalar | R\$ - 10.000,00 |
| Medicamentos . Medicamentos | R\$ - 10.000,00 |

→ **PODENDO HAVER ALTERAÇÃO NO VALOR PROGRAMADO ENTRE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS.**

METAS ETAPAS E FASES

| 01 | Descrição Etapa | Resultado Esperado | Indicador de Resultado | Duração | |
|----|---|--|---|----------|----------|
| | | | | Início | Término |
| | Execução de Cirurgias Eletivas de especialidade de oftalmologias, sendo ptergios. | Atender toda a demanda conforme teto financeiro = R\$40.000,00 | Notas fiscais, comprovantes de pagamento. | 29.05.24 | 31.12.24 |

07 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta) dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Leme, 29 de maio de 2024.


Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi

Administradora Hospitalar - CRA/SP 126247

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

() Defiro () Indefiro

Leme, 29 de maio de 2024.


LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE LEME.

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



P/6
Lisete

SEPTUAGÉSIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 11.213.119-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.377.908-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, **Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**


Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, conforme plano de trabalho.

DO ADITAMENTO

Considerando que, conforme o Plano de Trabalho específico, o recurso será utilizado para o custeio de cirurgias oftalmológicas de pterígio, visando à redução de fila de pacientes;

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536868
868

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.20 21:57:55
-03'00'


Lisete C. Ganeco Kinock
Secretaria de Saúde

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



As partes celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** e celebram a rratificação através do presente adendo ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder ao repasse total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) em parcela única para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme indicação do Plano de Trabalho para o **Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 3953-9.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA PARCELA ÚNICA

O valor do repasse será destinado na forma como disponibilizado no seguinte item Objeto do Plano de Trabalho para o custeio de cirurgias oftalmológicas de pterígio, após conclusão das 40 cirurgias, a devida prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Fonte de recursos: 1 - Tesouro

Código de aplicação: 310.0000

Funcional: 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39

Despesa: 3650

UG: 6

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

PAULO SERGIO
BADRA
PECORA:71536868
868

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO BADRA
PECORA:7153686868
Dados: 2024.06.20
21:57:29 -03'00'

Boa
C. Gaetano Kinor
Secretaria de Saúde

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Municipal de SAÚDE



**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, bem como o Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio 001/2020 celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 07 de junho de 2024.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

PAULO SERGIO
BADRA

PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
Dados: 2024.06.20 21:57:41
-03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS

1.

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

2.

3